



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

## **Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.783, DE 24 DE JUNHO DE 2.008**

***“Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Dorcilia Eterna da Silva.”***

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei


### **DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária DORCILIA ETERNA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.721.830, no cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 006/2008.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de junho de 2.008 - 44º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

